
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIAS.....

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

OUTROS

LISTA DE ESPERA PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026.....

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

DECRETO

DECRETO Nº 044/2026.....



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 182/2026
De 11 de maio de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, inciso XI, e

Considerando a Lei nº 3007, de 08 de maio de 2026, que dispõe sobre a fiscalização ambiental no âmbito do Município de Ipiranga e autoriza a designação de servidor público municipal para o exercício de atribuições fiscalizatórias ambientais;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 3007/2026, que autoriza o Poder Executivo a designar, mediante Portaria, servidor público municipal efetivo para atuar como Fiscal Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente ou órgão equivalente, resolve,

DESIGNAR

Art. 1º. A partir de 11 de maio de 2026, o Sr. **WALTER GENESSI CAMARGO**, servidor público municipal, para atuar como Fiscal Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Ipiranga, exercendo as atribuições previstas na Lei nº 3007/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 184
De 11 de maio de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando a Lei municipal n.º 1.201/96 Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei n.º: 2.830 de 21/06/2022, Artigos 141-A ao 141-F, e

Considerando o requerimento da servidora, bem como o parecer Jurídico e Parecer Social, Protocolo 3044/2026,

RESOLVE

Conceder à servidora **LILIANE APARECIDA FERREIRA ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo dos seus vencimentos, com efeitos a partir de 14/05/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 188
De 13 de maio de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

RESOLVE

Revogar para todos os efeitos legais a Portaria nº 185/2026, publicada dia
13/05/2026 no diário oficial, sob edição n.º: 2.555, página 12.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 189
De 13 de maio de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

O servidor **JOAO ANTONIO RIBEIRO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 028.404.399-05, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 14/05/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Convocação	Candidato
7º AC	7ª	GISELDE APARECIDA DE AVILA

***AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência**

Art. 1º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Art. 2º. Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge;
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;



17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO; agendado pelo Município;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 12 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,....., brasileiro (a), solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº..... residente na rua Cidade..... DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, de de

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua
.....Cidade.....DECLA
RO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para os
devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de.....

Assinatura



LISTA DE ESPERA PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPIRANGA
LISTA DE ESPERA PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
ATENDIMENTO INTEGRAL NO CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ OU CMEI EVOLUÇÃO DO SABER

ATUALIZAÇÃO EM 13/05/2026 – 5ª CHAMADA.

A Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga, Estado do Paraná torna pública, conforme segue, a lista oficial de Cadastros de Intenção de Vagas para Matrículas Inicial de Educação Infantil, Turmas de Creche, referente ao ano letivo de 2026, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para matrículas, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas, estabelecido de acordo com o quadro de critérios de prioridade para atendimento da Educação Infantil.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
MAE TRABALHADORA / RENDA DA FAMÍLIA	0 A 25
PARTICIPA DE PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0 A 20
RISCO NUTRICIONAL DA CRIANÇA	0 A 5
PAIS ADOLESCENTES	0 A 5
PONTO ADICIONAL POR TEMPO DE ESPERA	05 PONTO A CADA ANO

A colocação poderá sofrer alteração conforme Decreto 035/2017 que, “dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para organização do processo de cadastro de intenções de matrículas de crianças de zero a cinco anos e da publicação de fila de espera para os CMEIs, Pré escolas e/ou instituições conveniadas mantidas pelo poder público municipal”.

A data do corte etário é 31/03.

Ponto adicional por tempo de espera até data de 30/04/2026.

Incluídos os Cadastros novos de intenção de vagas e cadastros atualizados dia 08/04/2026 até 13/05/2026 conforme Orientação Normativa nº 01/2025.

Serão convocados para as vagas disponíveis nos CMEIs municipais, primeiramente os cadastros que constar “1ª opção: Integral: CMEI Madre Tereza de Calcutá ou CMEI Evolução do Saber”.

Cadastros efetivados após esta data (13/05/2026) serão incluídas na 6ª chamada (vagas remanescentes), que será realizada no mês de junho de 2026.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

BERÇÁRIO - DE 0 A 1 ANO A COMPLETAR 31/03/2026 NASCIDOS A PARTIR DE 01/04/2025						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
00 (ZERO) CRIANÇA AGUARDANDO VAGA.						

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

CRECHE I - 1 ANO COMPLETO OU A COMPLETAR 31/03/2026 NASCIDOS ENTRE 01/04/2024 A 31/03/2025						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
789	A.J.B.L	10/12/2024 1 anos, 5 meses e 3 dias	DIONÉIA BIONDO LOURINDO	29/04/2026	15	1ª opção: Integral CMEI Madre Tereza de Calcutá
01 (UMA) CRIANÇA AGUARDANDO VAGA.						

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ E/OU

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER

CRECHE II - 2 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2026 NASCIDOS ENTRE 01/04/2023 A 31/03/2024						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
788	L.H.C.V	13/12/2023 2 anos e 5 meses	NILCELAINE CRISTINA CARVALHO	09/04/2026	45	1ª opção: Integral



						CMEI Madre Tereza de Calcutá
01 (UMA) CRIANÇA AGURADANDO VAGA.						

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUÇÃO DO SABER						
CRECHE III - 3 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2026						
NASCIDOS ENTRE 01/04/2022 A 31/03/2023						
Nº Cadastro	Criança	Data Nasc.	Nome do Responsável	Data do Cadastro	Pontos	Observação (Opção de Escola e período)
00 (ZERO) CRIANÇA AGUARDANDO VAGA						

Ipiranga, 13 de maio de 2026

CLAUDIA MARIA PORTELA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 003/2025



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2026

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de chromebooks e headsets, com recursos advindos do Termo de Convênio nº 202512171 (SEED), firmado com a Secretaria de Estado da Educação, com utilização de contrapartida oferecida pelo Município de Ipiranga, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Davi Cruz, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 27 de maio de 2026, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 39/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-simile /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 07 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 109/2024**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a dilatação dos prazos de vigência e execução para: execução da obra de construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, Área Construída: 812,89 m², Local: Área urbana (TABOÃO), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Resolução/SESA n.º 1751/2023), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 9/2024 de 05/04/2024, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14133/2021, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 07/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 13 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Contratada



DECRETO Nº 044/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 44 de 13/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.057.140,00 (três milhões e cinquenta e sete mil cento e quarenta reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2937/2024 de 19/12/2024, conforme Art. 7, III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.057.140,00 (três milhões e cinquenta e sete mil cento e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	Procuradoria-Geral do Município	
02.002.04.122.0008.2.003.	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
14 - 3.3.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	550.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0003.2.005.	GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
26 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
27 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.009.	GESTÃO DO PLANEJAMENTO	
54 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.001.04.121.0031.2.010.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
68 - 4.4.90.52.00.00	625 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.919.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
105 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Rural	
07.001.26.782.0026.2.019.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
534 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	383.540,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.304.0011.2.034.	CANIL MUNICIPAL E CLÍNICA VETERINÁRIA	
241 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	66.550,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal da Cultura	
10.002.13.392.0019.2.056.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
407 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00

Total Suplementação: 3.057.140,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	Procuradoria-Geral do Município	
02.002.04.122.0008.2.003.	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
13 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	550.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0003.2.005.	GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
25 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.500,00
03.001.04.128.0004.2.006.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.001.04.131.0005.2.007.	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE	
44 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
47 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.009.	GESTÃO DO PLANEJAMENTO	
52 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.001.04.121.0031.2.010.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
66 - 4.4.90.51.00.00	625 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
04.001.04.121.0031.2.011.	INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO MUNICIPAL	
72 - 4.4.90.30.00.00	625 MATERIAL DE CONSUMO	119.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
100 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Rural	
07.001.26.782.0026.2.019.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
535 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.540,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.304.0011.2.034.	CANIL MUNICIPAL E CLÍNICA VETERINÁRIA	
242 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.650,00
244 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
247 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional		
10.001.12.367.0018.2.054.	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
397 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00	
Total Redução:			3.057.140,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, 13 de maio de 2026



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal